

253

Proc 10165/14

253



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

CONTRATO Nº 056/2014
TERMO DE ADITAMENTO Nº 09 (PRAZO)
Processo Administrativo nº 10165/2014

NONO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO**, o **MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.549.483/0001-05, com sede na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Cabo Frio-RJ, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.679.547/0001-89, representado neste ato pela Presidente, Sr.ª Maria Nilza Miquelotti Cecílio de Carvalho, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1181865-50, inscrita no CPF sob o nº 580.709.237-68, residente e domiciliada na Cidade de Cabo Frio/RJ, doravante denominado "LOCATÁRIO" e, do outro lado, a Sra. **MARILIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 05.676.333-7, expedido pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 041.132.647-32, bem como o Sr. **OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 29.449.040-4, expedido pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 414.714.747-04, ora denominados "LOCADORES", na forma dos elementos do Processo Administrativo nº 10165/2014, tem entre si ajustados o oitavo aditamento do Contrato nº 056/2014, celebrado entre as partes, relativo à **LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO IMÓVEL SITUADO À RUA CANADÁ, 156, JARDIM NAUTILUS, CABO FRIO/RJ, CEP: 28909-170, REFERENTE AO IMÓVEL SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO

1.1. Fica aditado o prazo de vigência inicialmente estabelecido no Contrato nº 056/2014, para acrescentar 06 (seis) meses, tendo início em 01/07/2022 e término previsto para 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Proc 10166/14

254



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

2.1 O VALOR GLOBAL do Contrato nº 056/2014 permanece inalterado, constituindo um montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo 6(seis) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas em sua original forma as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, inclusive quanto ao valor da contratação.

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produzam os efeitos legais.

Cabo Frio/RJ, 30 de junho de 2022.

Maria Nilza Miquelotti Cecilio de Carvalho
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Nilza Miquelotti Cecilio de Carvalho
Locatária

Marília Oliveira dos Santos
MARILIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Locadora

Oswaldo Rodrigues dos Santos Filho
OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
Locador

Testemunha 01		Testemunha 02	
Assinatura	<i>[Signature]</i>	Assinatura	<i>[Signature]</i>
Nome	Marcelo Eduardo Santos Moreira	Nome	Jonas Michael V. Fomico
RG	23.904.294-8	RG	27.281.694-7
CPF	151.468.167-60	CPF	061.289.257-31

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil). Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.